



SEDEST
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA

PORTARIA Nº 07 de 08 de Abril de 20 19.



“Dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda e dá outras providências”

RONALDO BELO FRANÇA, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.062/2018.

CONSIDERANDO, a necessidade de efetivar o controle de frequência dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, visando à melhoria da qualidade no atendimento e a transparência na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a possibilidade de alteração dos horários de trabalho de às especificidades/necessidades dos serviços realizados pelos setores, e da obediência ao disposto em lei;

RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST e a jornada de trabalho obedecem ao disposto nesta Portaria;

Art. 2º O horário normal de funcionamento da SEDEST é de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00, de segunda a sexta feira.

Parágrafo Único: O atendimento ao público é de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 8 (oito) dias do mês de Abril de 2019.

RONALDO BELO DE FRANÇA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda

Em Exercício

Decreto nº 4.600/2019